

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018**

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para prorrogar a duração da licença-maternidade e da licença-paternidade.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 235 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 235. ....

.....

§ 1º Será prorrogada:

I – para as Deputadas, por sessenta dias, a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;

II – para os Deputados, por quinze dias, a duração da licença-paternidade, além dos cinco dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.” NR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo do presente projeto de resolução é garantir às Deputadas e aos Deputados a prorrogação da duração do direito à licença-maternidade e à licença-paternidade, respectivamente, nos mesmos moldes do que ocorre com a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, que instituiu o

Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, e por quinze dias a duração da licença-paternidade, além dos cinco dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Esta Lei destina-se aos servidores públicos da administração pública direta, indireta e fundacional e aos empregados e empregadas da pessoa jurídica que aderir ao Programa.

A extensão das licenças referidas aos parlamentares desta Casa legislativa constitui direito fundamental da igualdade consoante o disposto no caput do art. 5º da Constituição Federal.

Sendo assim, em razão da importância da proposição, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em        de        de 2018.

Deputado DIEGO GARCIA